

ciplinar de Engenharia Informática, perfil em Engenharia de Software e Base de Dados, do Departamento de Engenharia Informática, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 1083/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro, na bolsa de emprego público, através do Código de oferta n.º OE201212/0130, e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: [url: www.era-careers.pt](http://www.era-careers.pt)), através do Unique identifier: 6c205cdd694a-4fe8-8724-c0141b23fdb. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

17 de março de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207694526

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 4013/2014

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 5 de março de 2014, o júri de provas de doutoramento em Engenharia Mecatrónica e Energia requeridas por Nelson António Martins da Costa Batista, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente:

Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;

Vogais:

Doutor João José Esteves Santana, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa (IST);

Doutor Manuel Armando Oliveira Pereira dos Santos, Professor Catedrático da Universidade de Évora;

Doutor José Manuel Gutierrez Sá da Costa, Professor Catedrático da Universidade de Lisboa (IST);

Doutor Manuel Calderón Godoy, Professor Titular da Universidad de Extremadura (Espanha);

Doutor Victor Manuel Fernandes Mendes, Professor Catedrático Convidado da Universidade de Évora — Orientador.

Doutor António Domingos Heitor da Silva Reis, Professor Associado com Agregação da Universidade de Évora;

Doutor João Manuel Gouveia de Figueiredo, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador;

Doutor Mário Rui Melício da Conceição, Professor Auxiliar da Universidade de Évora — Orientador.

14 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207692517

#### Aviso n.º 4014/2014

O Reitor da Universidade de Évora homologou em 12 de março de 2014 o júri de provas de doutoramento em História requeridas por António Igino de Abreu Xavier, nos termos do artigo 27.º da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Évora, por delegação do Diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada;

Vogais:

Doutor Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Universidade do Porto;

Doutora Maria Manuela Tavares Ribeiro, Professora Catedrática da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria de Fátima Nunes Ferreira, Professora Catedrática da Universidade de Évora;

Doutor Joaquim da Costa Leite, Professor Associado com Agregação da Universidade de Aveiro;

Doutora Elsa Beatriz Padilla, Professora Associada da Universidade do Minho;

Doutora Ana Cardoso de Matos, Professora Auxiliar com Agregação da Universidade de Évora — Orientadora.

18 de março de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207699135

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

#### Declaração de retificação n.º 319/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 338/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014, retifica-se que, onde se lê «3.4 — Autorizar a realização de despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços e respetiva contratação, respeitantes à atividade desenvolvida nos SCUL até ao limite de 100.000,00 €» deve ler-se «3.4 — Autorizar a realização de despesas com empreitadas e com a locação e aquisição de bens e serviços e respetiva contratação, respeitantes à atividade desenvolvida nos SCUL até ao limite de € 200 000».

14 de março de 2014. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

207696413

#### Despacho n.º 4301/2014

Sob proposta do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, por meu despacho de 10 de março de 2014, foi homologado o seguinte Regulamento do Concurso Especial para acesso ao curso de Medicina por titulares do grau de licenciado:

#### Regulamento do Concurso Especial para Acesso ao Curso de Medicina por Titulares do Grau de Licenciado

### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

##### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente Regulamento, elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, aprovado pela Direção da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), visa regulamentar o referido decreto-lei, que prevê um concurso especial para acesso ao Curso de Medicina, por titulares do grau de licenciado.

##### Artigo 2.º

##### Competências

A realização do concurso especial é da Competência do Diretor da FMUL.

##### Artigo 3.º

##### Júri

1 — Para efeitos de organização e acompanhamento dos procedimentos subjacentes ao concurso é nomeado, por Despacho do Diretor da FMUL, um Júri constituído por três elementos efetivos (Presidente, 1.º Vogal e 2.º Vogal) e três Vogais suplentes (1.º Vogal Suplente, 2.º Vogal Suplente e 3.º Vogal Suplente).

2 — O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Vogal que o suceder na ordem definida.

##### Artigo 4.º

##### Vagas

1 — De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 40/2007, de 20 de fevereiro, as vagas para o concurso especial são fixadas anualmente. É fixado um número não inferior a 15 % das vagas do concurso nacional de acesso para o Curso de Medicina desta Faculdade.

2 — Serão fixadas vagas para um contingente geral e vagas para um contingente específico.